

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518153 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 33/2021/PU/R

São Carlos, 30 de março de 2021.

Para:

Gabinete da Reitoria

Assunto: Proposta de Reestruturação PU

Magnífica Reitora

Profa. Dra Ana Beatriz de Oliveira

Submetemos nossa Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária (SEI nº 0365345), baseada nas necessidades operacionais e exigências legais de atividades profissionais, vinculadas à gestão de serviços e operação de sistemas infraestruturais do *campus*.

Ressaltamos a necessidade de correção urgente da função gratificada da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, que sem qualquer justificativa foi alterada de FG1 para FG3 pela gestão anterior da Universidade, ou seja o Coordenador, apesar de todas suas responsabilidades, tem a mesma gratificação dos subordinados, sendo mais um motivo que ressalta a falta de avaliação e critérios quando da implantação da estrutura vigente.

Assim solicitamos respeitosamente a V.M. o encaminhamento da proposta aos setores competentes, para a sua análise e implantação.

Atenciosamente,

Eng^o Rogerio Fortunato Junior Prefeito Universitário

PU/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Prefeito(a) Universitário(a)**, em 30/03/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0365098** e o código CRC **4B628321**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0365098

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



MARÇO - 2021

Índice

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - CAMPUS SÃO CARLOS	1
PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - CAMPUS SÃO CARLOS	3
1 - BREVE HISTÓRICO	3
2 - JUSTIFICATIVAS PARA A REESTRUTURAÇÃO	5
3 - PROPOSTAS DE REESTRUTURAÇÃO	7
4 - ORGANOGRAMA	9
5 - DA DESIGNAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO <i>CAMPUS</i> SÃO CARLOS	11
5.1 - DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE CHEFIA	12
5.2 - COMPETÊNCIAS	13
6 – DO OBJETIVO E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO <i>CAMPUS</i> SÃO CARLOS	15
6.1 - OBJETIVOS DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	15
6.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO <i>CAMPUS</i> SÃO CARLOS	15
7 - QUADRO DE PESSOAL	16
8- QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	16
9 - ÍNDICE DE PESSOAS POR FUNÇÃO – IPF	17
10. ENCAMINHAMENTOS	19
10 - ANEXOS	20
10.1- 5 W 2 H - REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	20
10.2 - ANÁLISE SWOT	21

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - CAMPUS SÃO CARLOS

1 - BREVE HISTÓRICO

A história da Prefeitura Universitária tem ligação profunda com a da implantação efetiva da UFSCar no campus de São Carlos, que ocorreu no início dos anos 70, quando as instalações físicas (prédios e infraestrutura) eram executadas por administração direta, através Divisão de Obras e Manutenção - DOM, que foi a unidade organizacional embrionária da Prefeitura Universitária, essa estrutura apresentava características de uma construtora de médio porte, tendo esse período se estendido até meados da década de 80, estando desde seu início subordinada diretamente à Reitoria, de forma semelhante à estrutura atual.

Passado esse período, e decorrente do crescimento do espaço físico, dos sistemas infraestruturais e das demandas de manutenção e logística, inerentes desse processo de implantação da Universidade, os servidores que construíram fisicamente a UFSCar foram reorganizados em unidades da Prefeitura Universitária que além de construir passaram a gerir e executar a manutenção predial e da infraestrutura recém-construída.

Essa reorganização das pessoas e das atividades foi o fator gerador da mudança das responsabilidades pela gestão das edificações e infraestrutura, provocando uma reestruturação da unidade organizacional inicial - DOM, que passa a ser denominada de Prefeitura Universitária, esta mudança ocorreu no início da década de 90, e veio se mantendo num contínuo desenvolvendo organizacional até 2016, para atendimento das necessidades da comunidade universitária relativas à manutenção, operação de serviços de logística e da infraestrutura, sendo uma unidade impactada diretamente pelo crescimento da área física.

A Prefeitura Universitária contou desde sua formação com profissionais das áreas de engenharia civil e elétrica, na estrutura organizacional, por ser a unidade responsável por gerir e manter a infraestrutura da Universidade.

Um fator que causou um grande impacto na operação da logística e manutenção do campus São Carlos, foi a política de extinção de cargos de nível de apoio e não reposição de vagas, que obrigou todos os órgãos federais a licitar a contratação de servicos e de obras, como forma de manter o funcionamento e crescimento das instituições, sendo uma atividade de grande relevância, que demanda profundo conhecimento da legislação vigente para garantir uma eficiente gestão dos contratos.

O crescimento da UFSCar, retomado com a criação do campus de Araras (distante 92 km de São Carlos), através da incorporação do antigo Instituto do Açúcar e do Álcool -IAA, ainda na década de 90, depois a criação do campus de Sorocaba nos anos 2000 (distante 251 km de São Carlos), com o Programa do Governo Federal de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras -REUNI, iniciado em 2007 e por último a criação do campus Buri a partir de 2011 (distante 280 km de São Carlos), todos gerando forte pressão sobre a estrutura da Prefeitura Universitária que até meados dos anos 2000 era responsável por todos os *campi*, passa a atuar como órgão de assessoria gerencial e operacional para todas as atuais Prefeituras Universitárias dos outros *campi* (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino).



Figura-1: Imagem aérea geral do campus da UFSCar em São Carlos - SP fonte: Imagem: Google / Sobreposição:Cadastro Infraestrutura

Contudo, a unidade organizacional Prefeitura Universitária foi alvo de uma grande desestruturação a partir de 2017, que teve por foco a remoção dos profissionais de engenharia de seus quadros, cessão de vaga de engenheiro eletricista, gestão de unidades que exigem conhecimentos técnicos sem a obrigatória supervisão de profissionais habilitados, cessão de profissionais sem a obrigatória vinculação das responsabilidades pela gestão dos serviços, gerando riscos de segurança e legais, decorrentes da falta de supervisão habilitada e decisões sem fundamentação em aspectos técnicos, gerando riscos e insegurança jurídica para a UFSCar. Frente esta situação se faz necessário a proposição de uma reestruturação baseada na gestão dos serviços e infraestruturas baseada nas competências legais exigidas para cada área e com resgate de profissionais de engenharia para o gerenciamento do campus da UFSCar em São Carlos, que apresenta complexidade similar aos de uma pequena cidade, gerenciando sistemas de produção, armazenamento e distribuição de água, rede de energia elétrica, sistema viário, sinalização, serviços de manutenção predial, de higienização, manutenção e áreas verdes, vigilância, portaria, transporte e outros.

O que se busca com esta proposta de reestruturação é o resgate da gestão responsável pelos sistemas infraestruturais do campus, de modo a evitar os riscos de decisões inadequadas e suas consequências aos dirigentes da instituição, fato já identificado por ações de auditoria.

2 - JUSTIFICATIVAS PARA A REESTRUTURAÇÃO

Considerando que:

- a) A Prefeitura Universitária do campus São Carlos é a responsável pela prestação de serviços e facilidades a toda a comunidade universitária;
- b) Esta unidade é a responsável pela gestão e operação dos sistemas infraestruturais de: energia, produção e distribuição de água potável, esgotos, drenagem, controle de qualidade da água, sistema viário, similar à de um município;
- c) O expressivo crescimento da área física edificada do campus São Carlos;
- d) Esta unidade é a responsável pela gestão e operação da manutenção predial, abrangendo cerca de 198.627,54 metros quadrados de área edificada, distribuída em mais de 250 edificações;
- e) Gerenciamento e fiscalização de contratos de serviços que totalizam R\$ 23 milhões de reais anualmente, alguns deles abrangendo serviços nos outros campi, por exemplo vigilância

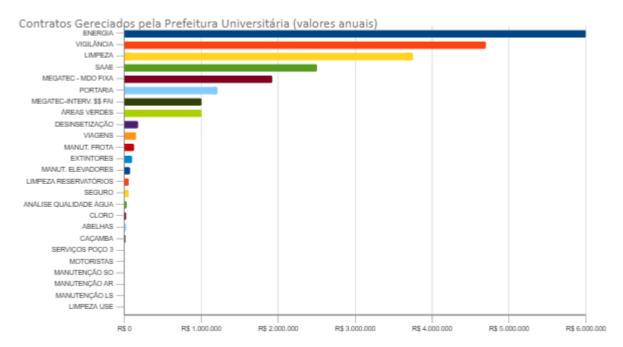


Gráfico-1: Contratos Gerenciados pela Prefeitura Universitária (valores anuais)

- f) A Prefeitura Universitária é acionada diretamente por todas as unidades organizacionais da Universidade, por usuários da comunidade universitária e também pelo público externo em visita pelo campus;
- g) Contratação e fiscalização de serviços terceirizados e/ou complementares (serviços de vigilância, portaria, limpeza, manutenção de elétrica, manutenção de áreas verdes, seguro, manutenção da frota e outros serviços especializados);
- h) Contratação de serviços continuados de manutenção predial e de serviços de reforma e conservação predial;
- Estruturação de um banco de dados com as informações relativas à infraestrutura e edificações, parte integrante do Cadastro Multifinalitário, em parceria com a Secretaria de Gestão Ambiental da UFSCar, projeto que deve ser apropriado pelos outros campi da UFSCar;
- O crescente aumento da demanda de serviços e facilidades pela comunidade universitária, implicando na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Projetos Básicos e Termos de Referência para licitação de serviços;
- k) O aumento e exigências das responsabilidades técnicas civis referentes ao planejamento das contratações e gestão de contratos de prestação de serviços compreendem um conjunto de etapas de verificação de 32 itens antes de seu encaminhamento para a Procuradoria Federal, conforme despacho PROAD de 08/02/2021;
- Modificações na estrutura organizacional que resultaram na migração da Divisão de Engenharia Elétrica da PU para a SeGEF não previu também a obrigatória migração das responsabilidades dessa área específica de engenharia elétrica, gerando insegurança jurídica para a Administração;

- m) A necessidade de observância de legislação, códigos e normas técnicas, por profissionais de engenharia, em suas especialidades: civil, elétrica, mecânica e segurança, entre outras;
- n) Crescente aumento das exigências de órgãos fiscalizadores, internos e externos;
- o) A manutenção de sistemas de dados por exigências do Governo Federal e órgãos da Administração Federal, exclusivamente por servidores da União;
- p) A Prefeitura Universitária do campus São Carlos também presta serviços consultivos para as Prefeituras Universitárias dos campi de Araras e Sorocaba, e Lagoa do Sino, no sentido de uniformização de procedimentos, padronização de contratação de serviços, atividades de gestão e outras de caráter operacional e administrativo e
- q) Participação em órgãos colegiados, comissões e grupos de trabalho.

3 - PROPOSTAS DE REESTRUTURAÇÃO

As mudanças propostas neste momento são as seguintes:

- 1. Recriação de uma Coordenadoria Infraestrutura Elétrica, para gestão e operação do sistema de energia elétrica, a saber: cabines de entrada de energia, rede de energia de alta tensão, transformadores, programas de uso racional de energia, análise das faturas de energia (necessidade apontada no Relatório de Auditoria Interna - RAI 01/2020 - SEI 0234201), supervisão de serviços na rede de energia, interlocução com as concessionárias de energia, e monitoramento e manutenção de sistema eletromecânicos, tais como: elevadores, plataformas elevatórias, exaustores, condicionamento de ar, do campus São Carlos, bem como suporte técnico aos demais campi (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino), sendo atividade que exige profissionais habilitados das áreas de engenharia elétrica e mecânica;
- 2. Recriação da Seção de Manutenção Elétrica, subordinada à Divisão de Engenharia Elétrica e Mecânica, para a gestão operacional direta junto à equipe de eletrotécnicos contratados, responsável por inspeções e vistorias, leituras de energia, operação das cabines de entrada de energia e manobras na rede de alta tensão e inspeção dos conjuntos moto-geradores;
- 3. Correção urgente da função gratificada da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, que sem qualquer justificativa foi alterada de FG1 para FG3, ou seja o Coordenador, apesar de todas suas responsabilidades, tem a mesma gratificação dos subordinados, mais um motivo que ressalta a falta de avaliação na implantação do organograma vigente da unidade;
- 4. Criação do Departamento de Manutenção Civil, subordinado à Coordenadoria de Manutenção, para a gestão operacional direta junto às equipes das Seções de Administração de Edifícios, Manutenção Geral, Serralheria e Seção de Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (também a ser recriada), gerenciamento dos contratos de serviços de manutenção continuados, manutenção dos poços artesianos, limpeza e higienização de reservatórios, controle de qualidade da água e monitoramento do barramento do Monjolinho;

- 5. Criação do Departamento de Serviços de Reformas Prediais, subordinado à Coordenadoria de Manutenção, responsável pela execução de reformas realizadas através de contrato de serviços de manutenção predial preditiva e corretiva, que tem por base os serviços constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, base orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para contratações de serviços e obras pelo Governo Federal;
- 6. Recriação da Seção de Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água, para monitoramento dos poços artesianos, sistemas de bombeamento, sistemas de desinfecção da água por cloração, acompanhamento de coleta de amostras de água que compõem o Relatório de Padrões de Potabilidade, de controle e registro obrigatório junto à Secretaria de Vigilância Sanitária, supervisão da execução de reparos nas redes hidráulicas e sistemas de bombeamento;
- 7. Recriação de uma Secretaria Executiva, de caráter conjunto para apoio às atividades administrativas de todas as unidades integrantes da Prefeitura Universitária:
- 8. A proposta implica na remoção, preferencialmente, ou mudança da lotação de servidores, para suprir as necessidades de gestão e operação da infraestrutura da Universidade.

Esta proposta busca aproximar a estrutura organizacional da Prefeitura Universitária aos princípios da gestão de facilidades, sendo uma área de atuação que possui várias definições para suas atividades, entre as quais:

Definição do CEN - Comitê Europeu de Normalização:

"Facility management is the integration of processes within an organization to maintain and develop the agreed services which support and improve the effectiveness of its primary activities."

(Tradução livre: A gestão de facilidades é a integração de processos dentro de uma organização, para manter e desenvolver os serviços acordados que suportam e melhoram a eficácia das suas atividades primárias.)

Definição do BIFM - Instituto Britânico de Gestão de Facilidades:

"Facilities management is the integration of multi-disciplinary activities within the built environment and the management of their impact upon people and the workplace."

(Tradução livre: A gestão de facilidades é a integração de atividades multidisciplinares dentro do ambiente construído e a gestão do seu impacto sobre as pessoas e o local de trabalho.)

A proposta de reestruturação é justificada pelas exigências de competências técnicas de profissões habilitadas, previstas na legislação e normativas do Conselho Federal de Engenharia e órgãos de controle, pelo aumento do volume e complexidade dos serviços geridos pela Prefeitura Universitária do *campus* São Carlos, de forma a reduzir os riscos para os operadores e usuários, para atendimento das demandas da comunidade universitária, do crescimento da instituição, assessoramento aos outros campi, observância da legislação vigente e operação e manutenção dos sistemas de controle do Governo Federal.

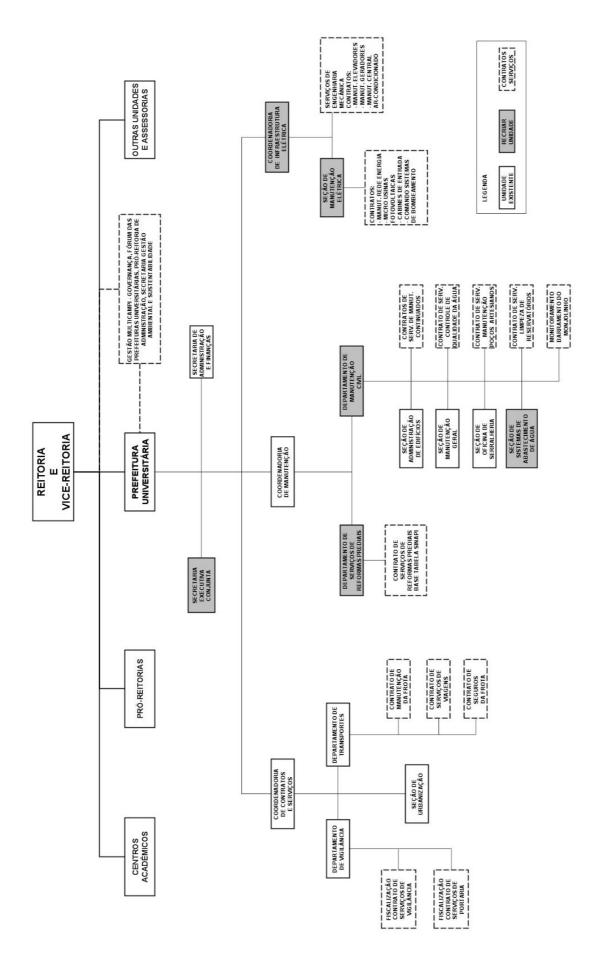
Além disso, a proposta prevê a de criação de um 'Fórum de Prefeituras Universitárias', que promoverá o assessoramento e compartilhamento de soluções para a execução de atividades similares das Prefeituras Universitárias, com a construção de um banco de editais e de procedimentos, adequado à proposta de gestão multicampi da UFSCar.

Ressaltamos que a adoção desta reestruturação permite a integração e assistência de profissionais lotados em outros campi atendendo as necessidades da Universidade, tornando-se aplicação de uma das propostas de gestão multicampi, como é o caso, por exemplo, do profissional de Engenharia Mecânica, sendo um lotado fisicamente no campus de Araras e o outro no campus Lagoa do Sino, contudo não há obrigatoriedade de transferência para a unidade organizacional da Prefeitura Universitária, desde que haja o acordo formal dos serviços que ficam sob a responsabilidade de cada um dos profissionais, desta forma o atendimento às demandas institucionais devem ser absorvidas pela unidade onde esteja lotado, numa forma organizacional híbrida, funcional com estrutura por projeto/competências, exclusivamente no caso da área de engenharia mecânica. Identificamos também situação idêntica no que diz respeito à área da Engenharia de Segurança. Assim, unidades onde profissionais com conhecimentos específicos estejam lotados, deverão incluir em suas atribuições a participação como fiscais técnicos na gestão de serviços especializados.

Salientamos que esta proposta não deva ser estendida automaticamente às demais Prefeituras Universitárias, tanto por questão de escala como de complexidade, abrangência e disponibilidade de quadros técnicos, no entanto poderão ser discutidas futuramente. Diante do exposto, solicitamos que a proposta de reestruturação organizacional desta unidade, bem como o registro das responsabilidades no caso da atuação de profissionais não lotados na Prefeitura Universitária, das diversas áreas de atuação, seja submetida ao Conselho de Administração, por entendermos ser apropriada para o atendimento adequado das necessidades da Universidade, que somente se viabiliza através da reconstrução de unidades técnicas, permitindo a melhoria da gestão e ampliação dos serviços e facilidades disponibilizados pela Prefeitura Universitária do campus São Carlos à comunidade universitária e que seja revista quando houver mudanças significativas do contexto atual dos campi e possibilidade de recomposição dos quadros técnicos.

4 - ORGANOGRAMA

O organograma a seguir apresenta as modificações propostas na estrutura organizacional atual, representada abaixo, até seu nível estratégico, não alterando as demais unidades e estruturas existentes.



Quadro 1 – Unidades x Quantidade de Funções Gratificadas x Quantitativo de Pessoal.

		Car	gos				Nº de	
g	CI)	F	G	Nº Pessoas	Nº de	Colaborad	
Sigla das unidades	Qt.	Tip o	Qt.	Tipo	Alocadas na Unidade	Estagiários	ores Terceirizad os	Tipo de Serviço Terc.
1.Prefeitura Universitária - PU	1	3			1			
1.2.Secretaria Executiva Conjunta da Prefeitura Universitária			1	3	1			
1.3.Secretaria de Administração e Finanças - SAF			1	3	1			
2. Coordenadoria de Contratos e Serviços – CCServ			1	1	3		101	Aux.Serv.Lim p.
2.1.Departamento de Vigilância - DeVig			1	2	16		101	Porteiros - 34 Vigilantes Terc 51 Vig. UFSCar - 16
2.2.Departamento de Transportes - DeTrans			1	2	2		10	Motoristas
2.3.Seção de Urbanização - SeUrb			1	3	1		13	Aux.Serv.
3.Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura – Cman			1	1	5			Aux.manut.
3.1.Departamento de Manutenção de Infraestrutura			1	2	1		10	equipe terceirizada
3.1.1.Seção de Administradores de Edifícios - SeAEd			1	3	8			
3.1.2.Seção de Oficina de Serralheria e Marcenaria – SeOSM			1	3	4			
3.1.3.Seção de Sistemas de Abastecimento de Água			1	3	1		1	encanador
3.1.4.Seção de Manutenção Geral			1	3	4		4	
3.2.Departamento de Serviços de Reformas Prediais			1	2	1		20	equipe variável
4.Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica – CIE			1	1	1	1		estag.
4.1.Seção de Elétrica			1	3	1		4	eletric.
				Som a	51	1	264	
				Total		315		

5 - DA DESIGNAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SÃO CARLOS

A designação para o exercício dos cargos e funções na Prefeitura Universitária do campus São Carlos serão feitas por indicação do Reitor da UFSCar e observarão o seguinte:

Prefeito Universitário: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação de nível superior nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.

Coordenadores: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação de nível superior, com conhecimentos necessários ao desempenho satisfatório, nas respectivas áreas de atuação da unidade.

Chefes de Departamento ou de Seção: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação técnica ou experiência profissional na área de atuação.

5.1 - DAS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE CHEFIA

Todo gestor ou diretor ou chefe deverá exercer as seguintes funções administrativas, no âmbito da sua unidade e no limite das suas responsabilidades, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades específicas do seu cargo:

<u>Planejar</u>: função administrativa em que se estimam os meios que possibilitarão realizar os objetivos (prever), a fim de poder tomar decisões acertadas, com antecipação, de modo que sejam evitados entraves ou interrupções nos processos organizacionais. Nesta função, a chefia específica seleciona os objetivos a serem alcançados e planeja os para alcançá-los, alinhados às metas do Planejamento Institucional da UFSCar.

Decidir: conduzir processos de decisão, de forma participativa, a respeito de "que" (como, onde, quando, com que, com quem) fazer, tendo em vista os objetivos a serem alcançados.

Organizar: função administrativa que visa dispor adequadamente os diferentes elementos (materiais, humanos, processos, etc.) que compõem (ou vierem a compor) a organização, com o objetivo de aumentar a sua eficiência, eficácia e efetividade, propondo eventualmente alterações na estrutura de modo a adequá-la a novos contextos institucionais.

Coordenar: função administrativa que visa colimar as ações e esforços coletivos das unidades, através da qual se estabelece, tanto internamente à unidade como nas suas relações externas, constituindo o conjunto de medidas que tem por objetivo otimizar os recursos e processos.

Avaliar: função administrativa que procura verificar e analisar se as ações e meios determinados ou o estabelecidos atingiram os objetivos esperados, compreendendo mecanismos de controle, indicadores e avaliação de resultados. Supervisionar: função administrativa que consiste, basicamente, em motivar, monitorar e orientar e capacitar pessoas a desenvolver suas atividades dentro de determinadas normas e procedimentos, estabelecidos como os melhores, para alcançar os objetivos da unidade.

Controlar: função administrativa através da qual se verifica se o que foi estabelecido ou determinado foi cumprido (sem entrar especificamente no mérito se deu ou não bons resultados). Exemplos: controle de materiais, controle de acesso, controle de frequência, controle orçamentário, etc.

5.2 - COMPETÊNCIAS

Ficam estabelecidas as seguintes competências para os cargos propostos:

Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica (Função Gratificada - FG-1): É o responsável designado para gerir os sistemas integrantes da infraestrutura de energia elétrica do campus, compreendendo: cabines de entrada de energia de alta tensão, rede primária de alta tensão, transformadores, postos de transformação, quadros de distribuição, medição de energia de unidades consumidoras, aferição e ateste das de energia elétrica, elaborar planilha de cobrança de energia dos prédios alugados dentro do campus indicados pela Pró-Reitoria de Administração, participar como fiscal de contratos de serviços na sua área de competência, elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva das redes, supervisionar os trabalhos da Seção de Elétrica, dar suporte técnico e promover o fortalecimento da gestão multicampi, na sua área de competência, ao permitir maior suporte à gestão dos outros campi e criação de banco de modelos de editais e solicitar projetos de melhoria do sistema elétrico à Secretaria de Gestão do Espaço Físico, elaborar relatórios de atividades.

Salientamos que a Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica não será responsável pela gestão e fiscalização e contratos de manutenção de elevadores e plataformas acompanhamento de serviços de manutenção em conjuntos moto-geradores, sistemas de ar-condicionado central, sistemas de exaustão-ventilação e outras atividades correlatas à área de atuação da Engenharia Mecânica, visto que o servidor Engenheiro Mecânico, pertence aos quadro da Secretaria de Gestão do Espaço Físico - SeGEF.

Ressaltamos que a adoção desta reestruturação permite a integração e assistência de profissionais lotados em outros campi, como é o caso, por exemplo, do profissional de Engenharia Mecânica, sendo um lotado fisicamente no campus de Araras e o outro no campus Lagoa do Sino, contudo não há obrigatoriedade de transferência para a unidade organizacional da Prefeitura Universitária, desde que haja o acordo formal dos servicos que ficam sob a responsabilidade de cada um dos profissionais, desta forma o atendimento às demandas institucionais devem ser absorvidas pela unidade onde esteja lotado, numa forma organizacional híbrida, funcional com estrutura por projeto/competências, que nos parece ser a que melhor se adequa à gestão multicampi que a instituição necessita. Identificamos também situação idêntica no que diz respeito a área da Engenharia de Segurança.

Seção de Elétrica (Função Gratificada - FG-3): É a unidade que ficará responsável pela fiscalização direta dos serviços da equipe de funcionários terceirizados de manutenção elétrica, realizar as medições de consumo de energia dos prédios acompanhar a verificação campus, rotineira moto-geradores, acompanhar o monitoramento dos sistemas de comando elétrico e sensores dos sistemas de produção e bombeamento de água, realizar a manutenção da iluminação pública, realizar inspeções das redes de energia, quadros de distribuição e de comando, elaborar listas de materiais, indicar necessidades de serviços de manutenção, elaborar periodicamente relatório de atividades e se reportar à Coordenadoria de Infraestrutura de Elétrica.

Secretaria Executiva Conjunta (Função Gratificada – FG-3): assessorar os gestores das unidades no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas, no encaminhamento de documentos e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Será responsável por organizar e manter os arquivos da unidade, controlar documentos e correspondências, operar o Sistema Eletrônico de Informações SEI-UFSCar e o canal de recepção de demandas via Central de Serviços UFSCar . Também realizará o atendimento a clientes internos e externos e manterá a agenda pública dos gestores da unidade e realizará a comunicação junto às outras áreas e unidades da instituição.

Departamento de Manutenção Civil (Função Gratificada – FG-2): É a unidade que ficará responsável pela fiscalização direta dos serviços das equipes das Seções de Administração de Edifícios, Manutenção Geral, Oficinas de Serralheria e Marcenaria e Sistemas de Abastecimento de Água, além da fiscalização dos contratos de serviços continuados de manutenção, controle de qualidade da água, manutenção de poços artesianos, limpeza de reservatórios e monitoramento do Barramento do Monjolinho, deverá elaborar listas de materiais, especificações de serviços, planos de manutenção, indicar necessidades de serviços de manutenção, elaborar periodicamente relatório de atividades e se reportar à Coordenadoria de Manutenção. Também será responsável pela verificação e encaminhamento de demandas recebidas através do sistema Central de Serviços UFSCar, no que diz respeito às responsabilidades da unidade.

Seção de Sistemas de Abastecimento de Água (Função Gratificada – FG-3): É a unidade que ficará responsável pelo monitoramento dos poços artesianos, sistemas de bombeamento, sistemas de desinfecção da água por cloração, acompanhamento de coleta de amostras de água que compõem o Relatório de Padrões de Potabilidade, de controle e registro obrigatório junto à Secretaria de Vigilância Sanitária, supervisão da execução de reparos nas redes hidráulicas e sistemas de bombeamento, fiscalização direta dos serviços das equipes de serviços terceirizadas relacionados à manutenção de poços artesianos, limpeza de reservatórios e monitoramento do Barramento do Monjolinho, elaborar listas de materiais, especificações de serviços, planos de manutenção, indicar necessidades de serviços de manutenção, periodicamente relatório de atividades e se reportar à Coordenadoria de Manutenção.

Departamento de Serviços de Reformas Prediais (Função Gratificada – FG-2): esta unidade organizacional ficará subordinada à Coordenadoria de Manutenção, e será responsável pela análise das planilhas de custo, emissão de pareceres técnicos, e atuará como fiscal técnico da execução de reformas realizadas através de contrato de serviços de manutenção predial preditiva e corretiva, que tem por base os serviços constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, base orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para contratações de serviços e obras pelo Governo Federal.

6 – DO OBJETIVO E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SÃO CARLOS

6.1 - OBJETIVOS DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

CONDICÕES INFRAESTRUTURAIS "GARANTIR **ADEQUADAS** ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES FIM DA INSTITUIÇÃO E DOS ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO ENTRE ALUNOS, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS E A **COMUNIDADE**"

A gestão das atividades da Prefeitura Universitária é orientada para o atendimento das demandas da comunidade universitária, focadas na operação e manutenção da infraestrutura física dos campi e prestação de serviços de apoio, com ações orientadas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

6.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS **SÃO CARLOS**

Manutenção de sistemas de infraestrutura urbana em consonância com a expansão do campus, abrangendo redes de água, esgoto, drenagem, elétrica, calçadas, iluminação pública, sistema viário, estacionamentos, reservatórios e outros:

Executar serviços de manutenção predial, reformas de edificações e de sistemas infraestruturais, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de utilização e segurança dos usuários e que não impliguem em acréscimo de área e dentro do escopo do contrato de manutenção predial preditiva e corretiva; Participar na elaboração de estudos e projetos para obtenção de recursos extra-orçamentários junto às agências de fomento, Ministérios e Emendas Parlamentares:

Elaborar Termos de Referência e Projetos Básicos para a contratação de serviços terceirizados e/ou complementares de: vigilância, portaria, limpeza, zeladoria de salas de aula, urbanização, manutenção predial, seguro da frota, manutenção da frota e outros serviços especializados:

Fiscalizar a execução de serviços, de sua responsabilidade;

Requisitar à Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico a elaboração de projetos e orçamentos;

Cadastrar, operar e/ou controlar o sistema de produção, armazenamento e distribuição de água, junto à Secretaria Estadual de Saúde e Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo;

Gerir os serviços de segurança do campus, abrangendo a vigilância orgânica e eletrônica, com emprego de sistemas auxiliares de segurança, tais como: Circuito Fechado de TV nas portarias, rádios de comunicação, viaturas diferenciadas, controle eletrônico de ronda e fiscalização dos serviços de vigilância interna e complementar contratados;

Gerir adequadamente o uso da frota de veículos oficiais:

Gerenciar o contrato dos serviços de limpeza e higienização de características comuns;

Gerenciamento de serviços de urbanização e manutenção de áreas verdes da área servida de infraestrutura;

Participar em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho por designação dos órgãos colegiados;

Elaborar Relatório Anual de Atividades;

Elaborar e encaminhar Proposta Orçamentária da unidade para o Conselho de

Promover a constante capacitação de sua equipe técnica;

Promover suporte técnico à Gestão Multicampi, no âmbito das suas áreas de atuação.

7 - QUADRO DE PESSOAL

Quadro 2 – Quantidade de servidores (QUADRO ATUAL)

Servidores	
Nível	Quantidade
Nível Superior	6
Nível Médio	40
Nível Apoio	6
Total de servidores	52

^{*}Servidores atuais mais os servidores previstos por meio de concurso público e por redistribuição já realizada ou solicitada.

Quadro 3 – Quantidade de terceirizados e estagiários

Prestadores de serviços e	Quantidade
estagiários	
Prestadores de serviços	264
Estagiários	-

8- QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Quadro 4 – Quantidade de Funções Gratificadas existentes e novas

Funçõe	s Gratifica	das	TOTAL
Tipo	Existente	Nova	IOIAL
CD-3	1	-	1
CD-4	-	-	-
FG-1	2	1	3
FG-2	2	2	4
FG-3	5	3	8
FG-5	-	-	-
FG-6	-	-	-

Observação: o quadro acima já incluiu as unidades propostas.

9 - ÍNDICE DE PESSOAS POR FUNÇÃO - IPF¹

O Índice de Pessoas por Função (IPF) tem como objetivo criar uma métrica que possibilite estabelecer uma relação entre variáveis e, assim, contribuir para análise, avaliação e tomada de decisão sobre questões relativas à estrutura organizacional da UFSCar. Para efeito de facilitação do processo de constituição e apresentação dos índices convencionou-se a adoção de siglas correspondentes às seguintes nomenclatura de variáveis:

Quadro 5 – Lista das siglas, abreviações e nomenclaturas

Sigla	Nomenclatura das variáveis
S	Servidores efetivos
Т	Terceirizados
E	Estagiários
CD	Cargo de Direção
FG	Função Gratificada
PA	Pessoas Atuantes

A proposta de reestruturação da Prefeitura Universitária do campus São Carlos apresenta os seguintes quantitativos de pessoas atuantes:

Quadro 6 - Número de pessoas atuantes na Unidade

Pessoas atuantes	Quantitati vos
Servidores efetivos (S)	52
Terceirizados (T)	264
Estagiários (E)	-
Total de Pessoas Atuantes na unidade organizacional (PA)	316

Quadro 7 – Número de gratificações alocadas na Unidade

Tipo de gratificação	Quantidad
	е
Cargo de Direção (CD)	1
Função Gratificada (FG)	15
Total de Funções Gratificadas (TG)	16

Observação: o quadro acima já incluí as FG para os departamentos futuros

A variação do IPF indica a amplitude do comando praticado na UFSCar. A definição de níveis hierárquicos e de graus adequados de amplitude de comando é variável e dependente da natureza da organização, da cultura organizacional, do grau de complexidade das tarefas, dos estilos gerenciais dentre outros fatores. Este aspecto merece estudos mais aprofundados para que

Proposta Reestruturação Organizacional da PU (0365345) SEI 23112.006375/2021-54 / pg. 18

se possa chegar aos índices desejáveis para cada tipo de unidade organizacional.

Com base nesses quantitativos é possível estabelecer os seguintes Índices de Pessoas por Função:

Índice de Pessoa por Função (reduzido) - IPF (r) inclui somente o pessoal efetivo

Índice de Pessoa por Função (Expandido) - IPF (e) inclui pessoal efetivo, terceirizado e estagiários.

Índice de Pessoa por Função CD (reduzido) - IPF(r)CD

$$IPF(r)CD = \frac{IPF(r)}{CD} = \frac{52}{1} = 52$$

Índice de Pessoa por Função CD (expandido) - IPF(e)CD

$$IPF(e) CD = \frac{IPF(e)}{CD} = \frac{316}{1} = 316$$

Índice de Pessoa por Função FG (reduzido) - IPF(r)FG

$$IPF(r)FG = \frac{IPF(r)}{FG} = \frac{52}{15} = 3,47$$

Índice de Pessoa por Função FG (e) – IPF(e)FG

$$IPF(e)FG = \frac{IPF(e)}{FG} = \frac{316}{15} = 21,07$$

Índice Geral²

$$\frac{PA}{CD+FG} = \frac{316}{16} = 19,75$$

Quadro 8 - Resumo dos IPFs

IPFs	Reduzido	Expandido
IPF-CD	52	316
IPF-FG	3,47	21,07
Índice Geral	19	,75

² IPF é o número médio de pessoas que estão sob a responsabilidade de um gestor com Função Gratificada. IPF < 0 significa que há mais FGs que pessoas lotadas na unidade.

Proposta Reestruturação Organizacional da PU (0365345) SEI 23112.006375/2021-54 / pg. 19

IPF = 0 significa que o número de pessoas é igual ao número de gratificações e, então, todas as pessoas que ocupam cargos estão sem subordinados.

10. ENCAMINHAMENTOS

Desta forma, submetemos nossa Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária, baseada nas necessidades operacionais e exigências legais de atividades profissionais e solicitamos respeitosamente a V.M. o encaminhamento da proposta aos setores competentes, para a sua análise e implantação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Respeitosamente,

Eng. Rogerio Fortunato Junior Prefeito Universitário

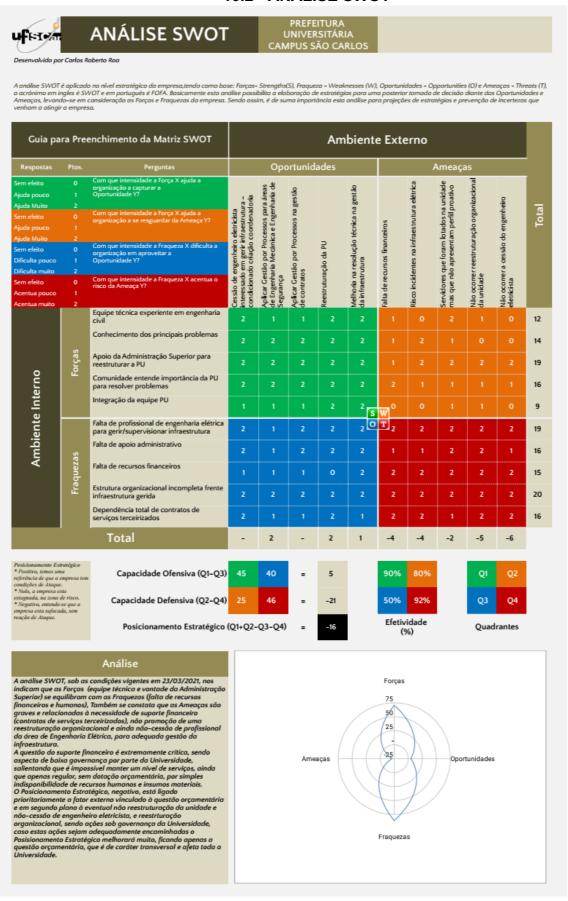
10 - ANEXOS

10.1-5 W 2 H - REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA 5W2H	STRUTURAÇÃO	DA PREFEITUR	A UNIVERSITÁRIA	A 5W2H	
WHAT?	WHY?	WHO?	WHEN?	WHERE?	HOW?	HOW MUCH?
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	FORAM FEITAS MUDANÇAS, COM CESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONTUDO SEM VINCULAR AS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	REITORIA SPDI PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU	PROCESSO DE REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	FUNÇÕES GRATIFICADAS (INDICADAS ABAIXO)
SECRETARIA EXECUTIVA CONJUNTA	HOJE SOMENTE A D. IVETE ATENDE A TODA PU, DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, DESCENTRALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CONFIABILIDADE ATENDERÁ: PU, CCSERV,	NETE + 2 NOVOS SERVIDORES	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PO	CRIAÇÃO UNIDADE ORGANIZACIONAL CESSÃO DE 2 SERVIDORES ASSIST. ADM OU TERCERIZADOS	FG3
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	CMAN, C.I.ELETRICA ATENDIMENTO EXIGÊNCIAS REGRAMENTO CREA/CONFEA RISCOS OPERACIONAIS E LEGAIS ANÁLISES FATURAS DESPESAS CORRESPONDEM A CERCA DE 25% DAS DESPESAS DE CUSTEIO (-R\$ 6 MILHÕES)	ENG LUIS BERNARDINO (PRECISA SER REMOVIDO PARA PU)	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU NA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICAA SER CRIADA	CESSÃO DO ENGENHEIRO PELA SeGEF	FG1
SEÇÃO DE ELÉTRICA	GESTÃO OPERACIONAL DIRETA JUNTO EQUIPE DE CAMPO TERCEIRIZADA VISTORIAS LEITURAS DE MEDIDORES VISTORIA GERADORES	ELETROTÉCNICO ANDRÉ LOPES	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU NA COORDENADORIA A SER CRIADA	REVER LOTAÇÃO SERVIDOR DA PRÓPRIA PU	FG3

	PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA 5W2H	STRUTURAÇÃO	DA PREFEITUR	A UNIVERSITÁRI	A 5W2H	
WHAT?	WHY?	WHO?	WHEN?	WHERE?	HOW?	HOW MUCH?
DEPARTAMNETO DE SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS	RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE REFORMAS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA DESPESAS CORRESPONDEM A 7% DAS DESPESAS DE CUSTEIO (~	ENG IVAN	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU NO DEPARTAMENTO A SER CRIADO DENTRO DA COORD. MANUTENÇÃO	REVER LOTAÇÃO SERVIDOR DA PRÓPRIA PU	FG2
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELAS SEÇÕES DE MANUTENÇÃO DO QUADRO, EQUIPES TERCEIRIZADAS E OUTROS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS CONTRATADOS DESPESAS CORRESPONDEM A 5% DAS DESPESAS DE CUSTEIO (~	ENG PABLO	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU NO DEPARTAMENTO A SER CRIADO DENTRO DA COORD. MANUTENÇÃO	REVER LOTAÇÃO SERVIDOR DA PRÓPRIA PU	FG2
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DIÁRIO DOS POÇOS ARTESIANOS, SISTEMAS DE CLORAÇÃO, SISTEMAS DE BOMBEAMENTO E SUPERVISÃO DA COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CADASTRAMENTO NA	ENCANADOR SÉRGIO PIRES DE GODOY	O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL	PU NA SEÇÃO A SER CRIADA, SOB GESTÃO DO DEPARTAMENTO A SER CRIADO DENTRO DA COORD. MANUTENÇÃO	REVER LOTAÇÃO SERVIDOR DA PRÓPRIA PU	FG3

10.2 - ANÁLISE SWOT





GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

Despacho nº 328/2021/GR

Processo n° 23112.006375/2021-54 Remetente: Gabinete da Reitoria

Destinatário(s): Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

ASSUNTO: Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária - Campus São Carlos

São Carlos, 04 de maio de 2021.

À SPDI

Para análise da proposta de reestruturação apresentada pela PU, para posterior apreciação do CoAd. Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 04/05/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis**, **Reitor(a) em Exercício**, em 13/12/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0390829 e o código CRC 7411997E.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0390829

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518153 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 42/2021/PU/R

São Carlos, 06 de maio de 2021.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

CC:

Assunto: documento complementar à Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária - Minuta Regimento PU

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminho para essa unidade uma Minuta do Regimento da Prefeitura Universitária, aderente à proposta de Reestruturação em análise.

Anexo: Minuta do Regimento PU (Documento SEI nº 0393196)

Atenciosamente.

Rogerio Fortunato Junior

Prefeito Unviersitário



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Prefeito(a) Universitário(a)**, em 06/05/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0393181 e o código CRC 4F0DF922.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0393181

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019

Art. 1º A Prefeitura Universitária (PU) do Campus São Carlos da UFSCar, é órgão da Administração Superior da Fundação Universidade de São Carlos, subordinado à Reitoria, responsável por gerenciar a execução de ações orientadas para a manutenção da infraestrutura física do Campus e o atendimento de demandas da comunidade universitária para suporte às atividades-fim da instituição. Essas ações são pautadas pelo Plano Diretor Institucional da UFSCar (PDI), devendo receber dotação orçamentária compatível para custeio de insumos e serviços. Além de executar as atividades de suporte, interage com os setores de planejamento, acadêmico e de gestão da instituição.

Art. 2º A missão da Prefeitura Universitária do campus São Carlos é a seguinte:

> "Garantir condições infraestruturais adequadas necessidades das atividades-fim instituição e dos espaços de integração para os estudantes, servidores docentes, servidores técnico-administrativos e a comunidade."

Art. 3º As principais atribuições da Prefeitura Universitária do campus São Carlos são:

- a) Manutenção de sistemas de infraestrutura urbana em consonância com a expansão do campus, abrangendo redes de água, esgoto, drenagem, manutenção elétrica, calçadas, iluminação pública, sistema viário, estacionamentos, reservatórios e outros;
- b) Executar serviços de manutenção predial, reformas de edificações e de sistemas infraestruturais, com o objetivo de restabelecer condições adequadas de utilização e segurança dos usuários e que não impliquem em acréscimo de área e dentro do escopo do contrato de manutenção predial preditiva e corretiva;
- c) Participar na elaboração de estudos e projetos para obtenção de recursos extra-orçamentários junto às agências de fomento, Ministérios e Emendas Parlamentares;
- d) Elaborar Termos de Referência e Projetos Básicos para a contratação de serviços terceirizados e/ou complementares de: vigilância, portaria, limpeza, zeladoria de salas de aula, urbanização, manutenção predial, seguro da frota, manutenção da frota e outros serviços especializados;
- e) Fiscalizar a execução de serviços, de sua responsabilidade;
- f) Requisitar à Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico a elaboração de projetos e orçamentos;
- g) Cadastrar. operar e/ou controlar o sistema de produção, armazenamento e distribuição de água, junto à Secretaria Estadual de Saúde e Departamento de Águas e Energia do Estado de São Paulo;

- h) Gerir os serviços de segurança do campus, abrangendo a vigilância orgânica e eletrônica, com emprego de sistemas auxiliares de segurança, tais como: Circuito Fechado de TV nas portarias, rádios de comunicação, viaturas diferenciadas, controle eletrônico de ronda e fiscalização dos serviços de vigilância interna e complementar contratados;
- Gerir adequadamente o uso da frota de veículos oficiais;
- j) Gerenciar o contrato dos serviços de limpeza e higienização de características comuns;
- k) Gerenciamento de serviços de urbanização e manutenção de áreas verdes da área servida de infraestrutura:
- I) Participar em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho por designação dos órgãos colegiados;
- m) Elaborar Relatório Anual de Atividades;
- n) Elaborar e encaminhar Proposta Orçamentária da unidade para o Conselho de Administração;
- o) Promover a constante capacitação de sua equipe técnica;
- p) Promover suporte técnico à Gestão Multicampi, no âmbito das suas áreas de atuação.
- g) Desenvolver em conjunto com as Coordenadorias, ações no sentido de:
 - realizar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento i. Institucional:
 - elaborar Plano de Metas Anuais ; ii.
 - iii. requisitar à Pró-Reitoria de Administração a dotação de recursos compatíveis com as atividades aprovadas;
 - iv. elaborar cronograma de atividades vinculado às metas e recursos aprovados e
 - manter cadastro da infraestrutura, em conjunto com a Secretaria de Gestão do Espaço Físico
 - vi. atuar em conjunto com a Secretaria-Geral de Gestão do Espaço Físico na manutenção das áreas verdes do campus.

Da Estrutura Organizacional da Prefeitura Universitária

- Art. 4º As atividades indicadas no Art. 3º ficam atribuídas à Prefeitura Universitária e às seguintes Coordenadorias, Secretarias subunidades, discriminadas nos itens a seguir:
- a) Prefeitura Universitária PU: realiza o gerenciamento das metas da unidade, promove a integração das unidades internas e articula ações com outras unidades organizacionais da UFSCar para atender as necessidades da comunidade, integra e organiza as demandas de recursos financeiros e de serviços das unidades para prever contratações e estimativas de custos, representa a unidade nos órgãos colegiados da instituição e busca integração com as outras Prefeituras Universitárias na implantação de soluções de contratações

- unificadas aderentes à proposta de Gestão Multicampi da UFSCar, no ser âmbito de atuação.
- b) Secretaria-Executiva Conjunta SEC: unidade apoio administrativo, de caráter conjunto para apoio às atividades administrativas de todas as unidades integrantes da Prefeitura Universitária, gerenciando e compartilhando os trabalhos entre os assistentes administrativos da unidade, de forma a poder distribuir melhor a carga de trabalho e ao mesmo tempo evitar falta de atendimentos em razão de férias e afastamentos.

Da Secretaria de Administração e Finanças

c) Secretaria de Administração e Finanças – SAF: é o setor responsável pela gestão dos recursos orçamentários da PU, sejam Recursos do Tesouro Nacional – RTN, fontes extra-orçamentárias, elabora cotações de materiais e serviços, abre processos para aquisição de materiais, gerencia suprimento de fundos para aquisições em caráter emergencial e elabora relatórios da execução dos recursos;

Da Coordenadoria de Contratos e Serviços

- d) Coordenadoria de Contratos e Serviços CCServ: é a unidade responsável pelo provimento de serviços de logística do campus, ficando sob sua responsabilidae a contratação e gerenciamento de serviços terceirizados complementares de: vigilância patrimonial, portaria, serviços de apoio a aulas teóricas, transporte, locação de veículos com motorista, limpeza e higienização predial, urbanização, manutenção de parques e gramados do campus e outros serviços correlatos, elabora especificações, termos de referência para licitação e busca orçamentos para estimativa de custos.
- e) Departamento de Transportes DeTrans: é unidade subordinada à Coordenadoria de Contratos e Servicos, responsável pela gestão da frota da UFSCar e por contratos de serviços de: viagens rodoviárias, manutenção veicular (mecânica e eletro-eletrônica), combustíveis, securitização e demais serviços correlatos, colabora na construção de especificações e termos de referência para licitação.
- Departamento de Vigilância DeVig: é a unidade subordinada à Coordenadoria de Contratos e Serviços, responsável pela execução e fiscalização dos serviços de vigilância patrimonial e portarias terceirizados, realiza registro das ocorrências, interna e externamente, comunica os serviços públicos de segurança no caso de ocorrências que ultrapassem a segurança patrimonial, tais como: acidentes, incêndios, furtos, roubos, acidentes com veículos, notificações de situações de risco e demais ações no âmbito de sua atuação, colabora na construção de especificações e termos de referência para licitação.
- g) Seção de Urbanização SeUrb: é unidade subordinada à Coordenadoria de Contratos e Serviços, responsável pela execução e fiscalização dos serviços de manutenção de áreas verdes do campus, compreendendo: poda de gramados, poda e substituição de árvores,

remoção de restos de poda, colabora na elaboração de especificações e termos de referência para licitação.

Da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura

- Manutenção e h) Coordenadoria de Infraestrutura: por responsabilidades disponibilizar aos usuários as melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades nas dependências da instituição, abrangendo as atividades de conservação ou recuperação da capacidade funcional da edificação para atender necessidades de seus usuários. Supervisiona os trabalhos do Departamento de Manutenção Civil e também do Departamento de Serviços de Seus serviços incluem manutenção das Reformas Prediais. instalações prediais, conservação das edificações, manutenção preventiva e corretiva de edificações, inspeções prediais de manutenção, prestação de serviços de apoio a eventos movimentação de mobiliário, além de controle da infraestrutura, indicando ao setor de projetos da instituição deficiências e necessidades de ampliação ou ainda sua substituição, elabora especificações, termos de referência para licitação e busca orçamentos para estimativa de custos.
- i) Departamento de Manutenção Civil DeMaC: subordinado à Coordenadoria de Manutenção, para a gestão operacional direta junto às equipes das Seções de Administração de Edifícios, Manutenção Geral, Serralheria e Seção de Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (também a ser recriada), gerenciamento dos contratos de serviços de manutenção continuados, manutenção dos poços artesianos, limpeza e higienização de reservatórios, controle de qualidade da água e monitoramento do barramento do Monjolinho;
- Seção de Mantenção Geral:SeMG: é unidade subordinada ao Departamento de Construção Civil, responsável pela fiscalização da execução de serviços gerais de manutenção de redes de esgoto, drenagem, pavimentação, reparos e manutenção em coberturas e instalações civis, movimentação de móveis e utensílios e outras atividades correlatas.
- k) Seção de Oficinas de Serralheria e Marcenaria SeOSM: é unidade subordinada ao Departamento de Construção Civil, responsável pela execução de serviços de marcenaria e serralheria, de acordo com a disponibilidade de materiais e projetos, para atendimento a demandas de confecção ou na manutenção de móveis, grades, portões suportes e aparatos especiais.
- Seção de Administradores de Edifícios SeAEd: é unidade subordinada ao Departamento de Construção Civil, responsável pela execução de serviços de manutenção predial, compreendendo suas instalações civis, hidráulicas, troca de lâmpadas internas e elétricas (desenergizadas), troca de ferragens, ajustes de portas e mobiliários.

recebe as demandas de manutenção, avalia os materiais necessários, executa e realiza o registro os serviços executados.

- m) Secão de Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água -SeMaSA: unidade subordinada ao Departamento de Manutenção Civil, responsável pelo monitoramento dos poços artesianos, sistemas de bombeamento, sistemas de desinfecção da água por cloração, acompanhamento de coleta de amostras de água que compõem o Relatório de Padrões de Potabilidade, de controle e registro obrigatório junto à Secretaria de Vigilância Sanitária, supervisão da execução de reparos nas redes hidráulicas e sistemas de bombeamento.
- n) Departamento de Serviços de Reformas Prediais DeSRef: subordinado à Coordenadoria de Manutenção, responsável pela execução de reformas realizadas através de contrato de serviços de manutenção predial preditiva e corretiva, que tem por base os serviços constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, base orçamentária prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para contratações de serviços e obras pelo Governo Federal.

Da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica

- o) Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica CoIE: tem por principais atividades a gestão e operação do sistema de energia elétrica, a saber: cabines de entrada de energia, rede de energia de alta tensão, transformadores, programas de uso racional de energia, análise das faturas de energia, supervisão de serviços na rede de energia, interlocução com as concessionárias de energia. Atuará em apoio aos profissionais de Engenharia Mecânica no monitoramento manutenção de sistema eletromecânicos, tais como: elevadores, plataformas elevatórias, exaustores, condicionamento de ar, do campus São Carlos, bem como suporte técnico aos demais campi (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino), sendo atividade que exige profissionais habilitados das áreas de engenharia elétrica e mecânica, necessitando assim da implantação e efetividade de normativas de ações da Gestão Multicampi, com participação de profissionais lotados em outras unidades da UFSCar;
- p) Seção de Manutenção Elétrica: subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica, para a gestão operacional direta junto à equipe de eletrotécnicos contratados, responsável por inspeções e vistorias, leituras de energia, operação das cabines de entrada de energia e manobras na rede de alta tensão e inspeção dos conjuntos motogeradores;

- Art. 5º A designação para o exercício dos cargos e funções na Prefeitura Universitária do campus São Carlos serão feitas por indicação do Reitor da UFSCar e observarão o seguinte:
- a) Prefeito Universitário: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação de nível superior nas áreas de Engenharia ou Arquitetura.
- b) Coordenadores: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação de nível superior, com conhecimentos necessários ao desempenho satisfatório, nas respectivas áreas de atuação da unidade.
- c) Chefes de Departamento ou de Seção: deverão ser do quadro efetivo de servidores e possuir formação técnica ou experiência profissional na área de atuação.
- Art. 6º As diretrizes para o exercício dos cargos de chefia, abrangem as seguintes funções administrativas, no âmbito da sua unidade e no limite das suas responsabilidades, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades específicas do seu cargo:
- a) Planejar: função administrativa em que se estimam os meios que possibilitarão realizar os objetivos (prever), a fim de poder tomar decisões acertadas, com antecipação, de modo que sejam evitados entraves ou interrupções nos processos organizacionais. Nesta função, a chefia específica seleciona os objetivos a serem alcançados e planeja os para alcançá-los, alinhados às metas do Planejamento Institucional da UFSCar.
- b) Decidir: conduzir processos de decisão, de forma participativa, a respeito de "que" (como, onde, quando, com que, com quem) fazer, tendo em vista os objetivos a serem alcançados.
- c) Organizar: função administrativa que visa dispor adequadamente os diferentes elementos (materiais, humanos, processos, etc.) que compõem (ou vierem a compor) a organização, com o objetivo de aumentar a sua eficiência, eficácia e efetividade, propondo eventualmente alterações na estrutura de modo a adequá-la a novos contextos institucionais.
- d) Coordenar: função administrativa que visa colimar as ações e esforços coletivos das unidades, através da qual se estabelece, tanto internamente à unidade como nas suas relações externas, constituindo o conjunto de medidas que tem por objetivo otimizar os recursos e processos.
- e) Avaliar: função administrativa que procura verificar e analisar se as ações e meios determinados ou o estabelecidos atingiram os objetivos esperados, compreendendo mecanismos de controle, indicadores e avaliação de resultados.
- Supervisionar: função administrativa que consiste, basicamente, em motivar, monitorar e orientar e capacitar pessoas a desenvolver suas atividades dentro de determinadas normas e procedimentos,

- estabelecidos como os melhores, para alcançar os objetivos da unidade.
- g) Controlar: função administrativa através da qual se verifica se o que foi estabelecido ou determinado foi cumprido (sem entrar especificamente no mérito se deu ou não bons resultados). Exemplos: controle de materiais, controle de acesso, controle de frequência, controle orçamentário e outros tipos de controle determinados Administração.

Art. 7º Das gratificações pelo desempenho dos cargos:

- a) Prefeito Universitário: fica atribuída a gratificação correspondente a Cargo de Direção – CD3
- b) Coordenadores: fica atribuída a gratificação correspondente Função Gratificada - FG1
- c) Chefes de Departamento: fica atribuída a gratificação correspondente Função Gratificada – FG2
- d) Secretarias e Chefes de Seção: fica atribuida a gratificação correspondente Função Gratificada – FG3

Parágrafo Único: as gratificações podem ser revistas em função das responsabilidades exigidas, valores para o funcionamento da geridos e importância instituição.

- Art. 8º Casos omissos ficam sujeitos à avaliação da unidade para avaliação e providências.
- Art. 9º Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação em veículo de informação oficial.



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

PARECER Nº 4/2021/SPDI/R

PROCESSO Nº 23112.006375/2021-54

INTERESSADO: PREFEITURA UNIVERSITÁRIA, ROGERIO FORTUNATO JUNIOR

ASSUNTO: Parecer Sobre reestruturação da Prefeitura Universitária

Prezados Senhores:

Em referência ao processo 23112.006375/2021-54, ao Documento SEI 0365345, que tratam sobre a reestruturação da Prefeitura Universitária, compreendemos a relevância estratégica das atribuições da Prefeitura Universitária dentro dos *Campi* da Universidade, bem como a necessidade de ampliação e criação de novas unidades dentro de seu organograma. Porém, cabe ressaltar os seguintes pontos:

- i. Para que sejam criadas ou recriadas novas Unidades dentro da estrutura organizacional da Universidade, é necessário que existam Funções Gratificadas disponíveis, pois cada unidade organizacional deve ter um responsável, que por sua vez, deverá receber uma FG correspondente a sua função.
- ii. Atualmente a Universidade conta com um número reduzido de FGs e CDs para serem distribuídas para suas unidades. A realocação de FGs depende de articulação entre os setores e o Gabinete da Reitoria.

Em decorrência do exposto acima, sugerimos que a proposta de reestruturação seja revista de modo a contemplar o atual número de FGs disponíveis para a Prefeitura Universitária.

Com relação ao item 3 do Documento SEI 0365345, informamos que, de acordo com Portaria GR 5015, o remanejamento da FG-01 para a PU foi inserida no SIORG.

Permaneço à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti**, **Servidor(a) Público(a) Federal**, em 10/05/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 10/05/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0394885 e o código CRC 49450BF1.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0394885

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PU/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518153 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 79/2021/PU/R

São Carlos, 13 de dezembro de 2021.

Para: Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

CC: Gabinete da Reitoria

Assunto: adequação parcial da estrutura administrativa da Prefeitura Universitária

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime DD Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI UFSCar

Prezado Senhor Secretário Geral.

Em atenção ao Parecer 4 (SEI 0394885), vimos informar que as tratativas junto à Reitoria para alocação de uma FG-1 (Função Gratificada) para criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica - CoIE na Prefeitura Universitária (PU/R) já foram realizadas, tendo havido indicação que a FG-1 para a CoIE estará disponível a partir de 01/02/2022. De tal maneira que a Proposta de Adequação Administrativa encaminhada já conta com a ciência e o compromisso da Reitoria para alocação da função gratificada exigida e considerando que:

- a proposta de Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária (SEI 0365345), apresentada em março/2021 para a Reitoria e foi encaminhada para essa SPDI para análise e manifestação;
- no Parecer Sobre reestruturação da Prefeitura Universitária, exarado pela Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais SPDI (SEI 0394885), em maio/2021, se reconheceu a importância estratégica desta unidade operacional e orienta que a proposta fosse adequada à disponibilidade de Funções Gratificadas;
- esta unidade entende que a área de gestão mais fragilizada atualmente é a de gestão técnico-operacional da infraestrutura de energia elétrica dos campi não está ocorrendo de forma adequada, gerando fragilidade e riscos de altíssimo impacto para a instituição;
- essa situação de risco foi gerada pela remoção de todo pessoal de engenharia da Prefeitura Universitária para outra unidade organizacional, deixando contudo de transferir de forma solidária as responsabilidades da gestão técnica-operacional da infraestrutura de energia elétrica dos campi, que desde então vem ocorrendo sem um profissional responsável com habilitação em Engenharia Elétrica dedicado para estas importantes funções;
- agravando ainda mais a situação, a vaga decorrente da aposentadoria de um dos engenheiros eletricistas não preenchida, mais ainda o
 cargo da vaga foi mudado para outra área, ou seja o quadro de pessoal da área de engenharia elétrica, que já era insuficiente, encontra-se
 agora reduzido a apenas 3 (três) engenheiros eletricistas para todos os campi da UFSCar, atualmente todos lotados na Secretaria Geral de
 Gestão do Espaço Físico SeGEF, mas sem atuação na área gestão técnica-operacional da infraestrutura de energia elétrica;
- este fato para também foi identificado e relatado pela da Auditoria Interna da UFSCar;
- o problema gerado na anterior estrutura organizacional da PU já foi parcialmente resolvido, com o retorno do pessoal de engenharia civil, contudo a área de engenharia elétrica permanece sem gestão contínua de profissional habilitado na área de engenharia elétrica;
- salientamos que se trata de infraestrutura essencial para as atividades da UFSCar e que exige a supervisão de profissional habilitado na área de engenharia elétrica, sendo profissão que tem o exercício regulamentado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA:
- houveram reuniões com participação da Reitoria, Vice-Reitoria, SeGEF, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Administração, SPDI, para buscar soluções, ainda que parciais para a questão da Reestruturação da Prefeitura Universitária, de forma a reduzir os riscos para a instituição;
- em junho/2021 a SeGEF compreendeu a gravidade da situação e se manifestou com a concordância com a transferência do Engenheiro Eletricista Luiz Gustavo Reis Bernardino, Engenheira Eletricista Dulce Sugawara, atualmente lotados na SeGEF (SEI 0414585);
- desde maio/2021, a Administração Superior vem buscando disponibilizar uma Função Gratificada compatível com as atribuições que serão exigidas com a recriação de uma unidade organizacional especializada na gestão e operação da infraestrutura elétrica de todos os campi da UFSCar, até que cada um dos campi possa contar com um engenheiro eletricista;
- a Reitoria indicou que haverá uma Função Gratificada FG1 disponível a partir de 01/02/2022;

Assim, vimos respeitosamente, solicitar a SPDI que encaminhe ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação do seguinte:

- 1. Aprovação quanto ao mérito da Proposta de Reestruturação da Prefeitura Universitária, SEI (0365345), ficando condicionada à disponibilidade de Funções Gratificadas para a continuidade de sua implantação;
- 2. Aprovar a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica CoIE, subordinada à Prefeitura Universitária, com atuação de caráter multicampi, até que cada um dos campi possa contar com um engenheiro eletricista;
- 3. À Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica CoIE será atribuída uma Função Gratificada FG1;
- 4. A Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica CoIE, será integrada pelos seguintes servidores: Engenheiro Eletricista Luiz Gustavo Reis Bernardino, Engenheira Eletricista Dulce Sugawara, ambos atualmente lotados na SeGEF e pelo Técnico em Eletricidade, atualmente lotado na Coordenadoria de Manutenção, que serão transferidos após a aprovação desta proposta.
- 5. A Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica CoIE terá por principais atividades: a gestão e operação do sistema de energia elétrica, a saber: cabines de entrada de energia, rede de energia de alta tensão, transformadores, programas de uso racional de energia, gestão do

sistema de Usinas Fotovoltaicas, análise das faturas de energia, supervisão de serviços na rede de energia, interlocução com as concessionárias de energia. Atuará em apoio aos profissionais de Engenharia Mecânica (que estão lotados na CoGEF-AR e na PU-LS) que também deverão atual de forma multicampi, conforme SEI (0414585) no monitoramento e fiscalização de contratos de manutenção de sistema eletromecânicos, tais como: elevadores, plataformas elevatórias, exaustores, condicionamento de ar, do campus São Carlos, bem como suporte técnico aos demais campi (Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino), sendo atividade que exige profissionais habilitados das áreas de engenharia elétrica e mecânica, necessitando assim da implantação e efetividade de normativas de ações da Gestão Multicampi, com participação de profissionais lotados em outras unidades da UFSCar;

Nestes termos, solicitamos respeitosamente o deferimento de nossos pleitos e devidos encaminhamentos ao Conselho de Administração.

Cordialmente,

Rogerio Fortunato Junior Prefeito Universitário Prefeitura Universitária campus São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Fortunato Junior**, **Prefeito(a) Universitário(a)**, em 13/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0559736** e o código CRC **DD2B7EAD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0559736

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

E-mail - 0559772

Data de Envio:

13/12/2021 14:33:06

De:

FUFSCar/Prefeitura Universitária - São Carlos (PU-SC) <pu-gab@ufscar.br>

Para:

pedro@dep.ufscar.br secretario.spdi@ufscar.br lourdesmoraes@ufscar.br rogerioj@ufscar.br

Assunto:

adequação parcial da estrutura administrativa da Prefeitura Universitária

Mensagem

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime DD Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI

Prezado Senhor,

Estou dando continuidade ao processo, visto que a Reitoria sinalizou que poderíamos estar realizando uma adequação parcial da estrutura organizacional da Prefeitura Universitária, através do Ofício 79 (SEI 0559736), visto que haverá uma FG-1 disponível para a recriação de uma Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica na PU.

Cordialmente,

Rogerio Fortunato Junior Prefeito Universitário campus São Carlos

Anexos:

Oficio_0559736.html



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

28/2021/SPDI/R Despacho nº 23112.006375/2021-54 Processo nº

Remetente: Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

ASSUNTO: Resposta ao Oficio 79 e ao Oficio 12

São Carlos, 13 de dezembro de 2021.

Prezado Rogerio Fortunato Junior, Prefeito Universitário;

Em referência ao Ofício nº 79/2021/PU/R e ao Ofício nº 12/2022/GR, que trata sobre a reestruturação da Prefeitura Universitária, salientamos que;

As propostas de reestruturações administrativas obedecem um trâmite já estabelecido e registrado no SEI por meio da base de conhecimento disponível em https://www.portalsei.ufscar.br/arquivos/base-conhecimento-administracao-adequacao-estruturaadministrativa.pdf. Para que a proposta possa ser formalizada de maneira mais assertiva possível e com a finalidade de mantermos um repositório com as informações articuladas a este Processo, orientamos que o Documento "Administração: Adequação da Estrutura Administrativa" seja preenchido de maneira a contemplar o fluxograma que os Processos de reestruturações devem obedecer.

No referido documento se faz necessário especificar dentre outras coisas:

- Criação de novas unidades
- Nome, siglas e/ou mudança de nomenclatura das novas unidades
- Grau de subordinação das novas unidades
- Remanejamento de FGs ou CDs

Em consideração ao item 1 do Oficio ressaltamos que não há impeditivo algum quanto a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica - CoIE, entretanto sugerimos que a presente proposta seja apresentada ao CoAd pontualmente quando houver a publicação do remanejamento da FG-01 articulada com a Reitoria no Diário Oficial da União para a Prefeitura Universitária, dessa maneira poderemos otimizar o fluxo deste processo e concentrar as informações a serem apreciadas da melhor maneira possível, pois a criação de novas unidades dentro da Estrutura da Universidade, bem como no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG), fica condicionada à disponibilidade de Funções Gratificadas ou Cargos de Direção não havendo mais ações que essa Secretaria possa adotar enquanto não for publicado o remanejamento da referida FG-01 para a PU.

Permanecemos à disposição para eventuais questionamentos;

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por Fabio Rodrigues Silvatti, Auxiliar em Administração, em 17/01/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral, em 17/01/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador 0559978 e o código CRC 5F1F883E.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0559978

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 12/2022/GR

São Carlos, 14 de janeiro de 2022.

Ao Sr.

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI

c/c: Rogerio Fortunato Junior - Prefeito Universitário

Prezado Senhor Secretário

Conforme tratativas havidas entre a Prefeitura Universitária e esta Reitoria, no sentido da disponibilização de uma Função Gratificada nível 1, a ser utilizada com a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica - CoIE, junto à Prefeitura Universitária, venho informar que a partir de 01 de fevereiro de 2022, será disponibilizada uma FG-1, pertencente à Assessoria da Prefeitura Universitária Campus Lagoa do Sino.

Informo, ainda, que após apreciação dessa Secretaria e aprovação do Conselho de Administração, tomaremos as providências para a criação da unidade e o remanejamento da função.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 17/01/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0574433** e o código CRC **4C6CB9D6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0574433

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019



Boletim de Serviço Eletrônico em 24/01/2022 DOU de 24/01/2022, Seção 1, Página 91

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518024 - http://www.ufscar.br

PORTARIA GR Nº 5468/2022

Remanejamento de função gratificada

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar a FG-01 atribuída à Prefeitura Universitária Campus Lagoa do Sino - PU-LS, para a Prefeitura Universitária Campus São Carlos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 21/01/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0578597** e o código CRC **F00BA700**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001191/2022-89

SEI nº 0578597

Modelo de Documento: Portaria, versão de 02/Agosto/2019

E-mail - 0580088

Data de Envio:

24/01/2022 10:42:07

De:

FUFSCar/Gabinete da Reitoria (GR) <reitoria@ufscar.br>

Para:

spdi@ufscar.br fabio.silvatti@ufscar.br pu-gab@ufscar.br

Assunto:

Portaria GR 5468

Mensagem:

Ao Sr.

Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI

Anexo ao presente, cópia da Portaria GR 5468, sobre o remanejamento da função à Prefeitura Universitária. Esta Reitoria fica no aguardo das informações para a criação da respectiva unidade.

Maria Angela Coelho de Mello Subchefe de Gabinete

Anexos:

Portaria_0580078_Remanejamento_da_funcao___Portaria_5468.pdf



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

AEA-P nº 2/2022/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: Criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica - CoIE

Senhora Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.006375/2021-54** relativo à **Proposta de Reestruturação PU**, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável à readequação que segue:

1. Criar a unidade Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica com as Siglas CoIE, vinculada à Prefeitura Universitária com FG-01 atribuída.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti**, **Auxiliar em Administração**, em 24/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 24/01/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0580148** e o código CRC **0CCCBA6B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0580148

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019



SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518198 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 21/2022/SPDI/R

São Carlos, 25 de janeiro de 2022.

Para:

Prefeitura Universitária

CC:

Assunto: Considerações sobre a proposta de reestruturação

Prezados(as) Senhores(as),

Para que não haja divergências com relação à interpretação dos assuntos tratados neste processo, informamos que a demanda que será encaminhada para apreciação no próximo CoAd é a Criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica - CoIE. O restante da reestruturação apresentada no Documento (0365345) será contemplada à medida que houver FG disponível para a criação das respectivas Unidades.

Permaneço á disposição

Fábio Silvatti

Departamento de Desenvolvimento Institucional - DeDI

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SPDI



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Silvatti**, **Auxiliar em Administração**, em 25/01/2022, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0581281** e o código CRC **BAD4EAB1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0581281

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518117 - http://www.ufscar.br

Despacho nº 8/2022/CoAd

Processo nº 23112.006375/2021-54
Remetente: Conselho de Administração
Destinatário(s): Gabinete da Reitoria

ASSUNTO: Criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica vinculada à Prefeitura Universitária - CoIE-PU

Aprovo *ad referendum* do Conselho de Administração, nos termos do documento SPDI (0580148), a criação da Coordenadoria de Infraestrutura Elétrica, vinculada à Prefeitura Universitária, com a sigla CoIE-PU.

1- À SOC

para inclusão na pauta da próxima reunião do CoAd

2 - À Reitoria

para providências

Em 25/01/2022

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, **Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **0581390** e o código CRC **D39B6847**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006375/2021-54

SEI nº 0581390

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019